



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79
Disponibilização: 27/04/2020
Publicação: 27/04/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 2/2020/SEAS-CEDPI

Porto
Velho
-
RO,
27
de
abril
de
2020.

Dispões sobre a suspensão por prazo indeterminado a Realização da V Conferência Estadual do Idoso de Rondônia.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDÔNIA - CEDPI/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017, bem como seu Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2020, ocorrida em 10 de março de 2020 e na 4ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida dia 13 de março de 2020, ambas na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654 - Bairro Caira, Porto Velho, Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde do Estado e dispõe sobre medidas temporárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 50, de 6 de março de 2020, que dispõe sobre as deliberações da 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2020/CNDI/SNDPI/MMFDH, que trata sobre os efeitos da pandemia do coronavírus para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 52, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLVE :

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia, tendo em vista a impossibilidade de realização de eventos com aglomerados de pessoas enquanto durar a pandemia, Covid-19.

Art. 2º Revogar o artigo 1º da Resolução nº 01/2020/SEAS/CEDPI, de 02 de março de 2020;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedi Rodrigues Alves

Presidente do CEDPI/RO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011281517** e o código CRC **6DBB57D5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.169398/2020-61

SEI nº 0011281517